

CÂMARA DE RECURSOS DE ÉTICA E DISCIPLINA

ATA Nº 2023/000002, 14/02/2023

Às 14h00min. Reunião presencial. **ABERTURA:** O Conselheiro Adilson Pagani Ramos, Coordenador da Câmara de Recursos de Ética e Disciplina do CRCSC, agradeceu as presenças e fez a abertura dos trabalhos. **PRESENÇAS:** A sessão contou com a presença dos Conselheiros: Adilson Pagani Ramos, Arnaldo Cláudio Mores, Marcos Alexandre Emilio, Sergio da Silva e Fabiane Maria Serafim Kollross. **AUSÊNCIAS:** Marcos Vinícius de Ávila Bispo e Rafaela Camila Calda. **ASSESSORAMENTO:** Assessorando os trabalhos estava presente a Auxiliar Administrativo do departamento de Fiscalização Leila Maria Schons. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros presentes, do dia 14 de fevereiro de 2023, para relato dos processos em posse dos Conselheiros. **JULGAMENTO DE PROCESSOS:** Conselheiro ARNALDO CLAUDIO MORES **2021/000568** por infração (Fato 1) art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. (Fato 1) Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro revisor no sentido de manter a penalidade anteriormente aplicada de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. Conselheiro MARCOS ALEXANDRE EMILIO **2021/000291** por infração (Fato 1) art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. (Fato 1) Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro revisor no sentido de manter a penalidade anteriormente aplicada de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. Conselheiro SERGIO DA SILVA **2019/000448** por infração (Fato 1) Alínea "d" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "b", "g", "i" e "k" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 24 incisos I, VI, X e XI da Res. CFC 1370/11 (Fato 1) Adulteração ou manipulações fraudulentas na escrita ou em documentos, com o fim de favorecer a si mesmo ou clientes. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro revisor no sentido de manter a penalidade anteriormente aplicada de multa no valor de Suspensão do Exercício Profissional pelo prazo de 06 (seis) meses. Intima-se o autuado. **ADIAMENTO DE PROCESSOS:** Conselheiro Marcos Vinícius de Ávila Bispo processo nº 2021/000195. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Conselheiro: Adilson Pagani Ramos 01) Processo nº 2021/000359 02) Processo nº 2021/000615 03) Processo nº 2021/000616 04) Processo nº 2021/000617 05) Processo nº 2021/000618 Conselheiro: Arnaldo Cláudio Mores 06) Processo nº 2020/000029 07) Processo nº 2020/000492 08) Processo nº 2022/000344 Conselheiro: Marcos Alexandre Emilio 09) Processo nº 2021/000519 10) Processo nº 2021/000518 Conselheiro: Sergio da Silva 11) Processo nº 2022/000237 12) Processo nº 2022/000143. Nesta reunião foram distribuídos 12 processos e 03 processos foram julgados, sendo que para os 03 processos foi mantida a penalidade. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a pauta, o coordenador da Câmara de Recursos de Ética e Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, contador Adilson Pagani Ramos, agradeceu as presenças e encerrou a sessão às 15h30min. Extrato emitido por mim, Marilúcia Etelvina Dias, Coordenadora de Fiscalização do CRCSC. Florianópolis, 14 de fevereiro de 2023. Visto:

MARILUCIA ETELVINA DIAS

Coordenadora do Departamento de Fiscalização
CT SC-026448/O